



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
CNPJ 09.142.985/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Francisco Sales Querubino Neves Filho e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 16/10/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Francisco Sales Querubino Neves Filho o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2025.

Idean Rodrigues da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Francisco Sales Querubino Neves Filho e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 16/10/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Francisco Sales Querubino Neves Filho o título de **CIDADÃO ITAPORANGUENSE**, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:CC25A295

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/10/2025. Edição 3982

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação Unanimidade

E Sessão do dia 16 / 10 / 2025

Presidente

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Francisco Sales Querubino Neves Filho e dá outras providências correlatas.

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Francisco Sales Querubino Neves Filho o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 22 de setembro de 2025.

Lucas Basílio Pinto
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

Biografia

Francisco Sales Querubino Neves Filho

Francisco Sales Querubino Neves Filho nasceu no município de Piancó/PB, em 03 de agosto de 1998. Desde a infância, construiu sua trajetória de vida em Itaporanga, onde estudou no tradicional Colégio Batista.

Sempre se destacou academicamente, permanecendo entre as três primeiras colocações de sua turma ao longo de toda a formação escolar, sendo inclusive agraciado com bolsas de estudo em reconhecimento ao seu desempenho exemplar. Motivado desde cedo pela vocação jurídica, mudou-se para João Pessoa/PB a fim de cursar Direito no Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ.

Durante a graduação, destacou-se como monitor em diversas disciplinas, além de representar a instituição em campeonatos de oratória, obtendo o primeiro lugar no campeonato nordestino de oratória, ao lado de sua colega e sócia, Yasmin Tanaka. Após a formatura e aprovação no Exame da Ordem, passou a dedicar-se integralmente à advocacia criminal, área em que hoje exerce com quase quatro anos de experiência. É pós-graduando em Direito Penal e Processo Penal pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP/Brasília, uma das mais renomadas instituições jurídicas do país. Atualmente, ocupa a presidência da Comissão de Justiça Criminal da OAB/PB – Subseção Vale do Piancó. Sales pertence à família Querubino Neves, de raízes e origem em Itaporanga, tradicionalmente conhecida como família “Modesto”.

Uma família que sempre viveu e contribuiu para o município, e cuja história inspira nele o propósito de também perpetuar essa dedicação, servindo e trabalhando em prol da cidade. Sua missão em Itaporanga, como cidadão itaporanguense de direito — porque de fato sempre foi — é contribuir com a justiça deste município. Propondo-se a ser a voz de quem não pode falar, trazendo a justiça sob a perspectiva sagrada do direito de defesa, que deve alcançar a todos: do mais rico ao mais pobre, do mais culpado ao mais inocente. Afinal, não há verdadeira justiça sem o pleno e sagrado direito de defesa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025.**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2025 –
Dispõe sobre concessão de título de Cidadania
Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão de título de cidadania ao Senhor Francisco Sales Querubino Neves Filho e dá outras providências. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como é o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2025, proposto pelo vereador Lucas Basílio Pinto, que dispõe sobre a concessão de título de cidadania Itaporanguense ao Senhor Francisco Sales Querubino Neves Filho e dá outras providências, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss., do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 13 de outubro de 2025.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Hélio Rodrigues
Vereador Relator

Lucas Basílio Pinto
Vereador Membro

Jackson Rodrigues Caetano da Silva
OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 107/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2025

Autoria: do Vereador Lucas Basílio Pinto.

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Francisco Sales Querubino Neves Filho e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO:

Favorável.

PRESIDENTE:

RELATOR:

Wilson Teófilo

MEMBRO:

Lucas Basílio Pinto

Itaporanga PB, 13 de outubro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 107/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2025

Autoria: do Vereador Lucas Basílio Pinto.

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Francisco Sales Querubino Neves Filho e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Decreto Legislativo a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 13 de outubro de 2025.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente